

## Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Resolução CONDIR nº 02/2018 Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023

Ano: 2022 Semestre: 2 **Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022** 

Docente: Marcelo Marques Araújo
Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino Total aulas: 0 Tempo em aula: 0 h 0 min Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação 0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total



Descrição

Descrição

Tipo

Ano:

## Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Semestre:

2022

Resolução CONDIR nº 02/2018

2

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023

Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

Marcelo Marques Araújo Docente: Faculdade de Educação Unidade: Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min Tempo total Atividades de Extensão 0 h 0 min Tempo total 6 de outubro de 2022 Página 2 de 5 Atividades de Gestão 0 h 0 min Tempo total Descrição



Ano:

2022

# Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Semestre:

Resolução CONDIR nº 02/2018 Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023

Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

2

	Docente: Unidade: Regime de trabalho:	Marcelo Marques Araújo Faculdade de Educação 40 horas / DE	Carga horária semanal:	40 h 0 min	
Outras atividades	0 h 0 min	ı			
Descrição				Tempo total	
			6 de outubro de 2022		Página 3 de 5
Projetos de Ensino	0 h 0 min	1			<u> </u>
Descrição					Tempo total



## Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente

Semestre:

Resolução CONDIR nº 02/2018

2

Docente: Marcelo Marques Araújo
Unidade: Faculdade de Educação

2022

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

Afastamentos 40 h 0 min

Ano:

Tempo total	
40 h 0 min	
	•

### Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários

6 de outubro de 2022 Página 4 de 5

Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023

Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022

### Observações

Após o período de licença capacitação, o professor estará em férias por 30 dias.



## Universidade Federal de Uberlândia Plano de Trabalho Docente Resolução CONDIR nº 02/2018

esolução CONDIR nº 02/2018 Graduação: 26/09/2022 a 06/02/2023

Ano: 2022 Semestre: 2 **Pós-Graduação: 10/08/2022 a 17/12/2022** 

Docente: Marcelo Marques Araújo
Unidade: Faculdade de Educação

Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

6 de outubro de 2022

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/09/2022



### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



### PORTARIA DE PESSOAL UFU № 4603, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta as licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506 de 02 de outubro de 2020 que altera o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DISGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21 de 1º de Fevereiro de 2021 estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal -SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Capacitação para realização de ação de desenvolvimento a distância, nos termos da Lei 8.112 do Art. 87 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor Marcelo Marques **Araujo**, SIAPE: 1724824, no período de 26/09/2022 a 24/12/2022, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 14/08/2014 a 13/08/2019, a fim de participar do grupo de estudos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS situada em Porto Alegre - RS e Universidade Estadual de Londrina situada em Londrina-PR, com ônus limitado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor em 26/09/2022.

### Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a), em 12/09/2022, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,</u> informando o código verificador **3909103** e o código CRC **528215AE**.

Referência: Processo nº 23117.053352/2022-70

SEI nº 3909103